

RESOLUÇÃO Nº 007/2021.

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Ofício Nº 056/2021/SMS de 09 de fevereiro de 2021, no qual o Município de Ibatiba-ES solicita Remanejamento de Teto dos Leitos da Obstetrícia Clínica e Cirúrgica do município de Ibatiba para o município de Venda Nova do Imigrante.

Considerando reunião de CIR Metropolitana realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 que deliberou sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de remanejamento de teto da PPI dos Leitos da Obstetrícia Clínica e Cirúrgica do município de Ibatiba/ES para Venda Nova do Imigrante /ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2021.

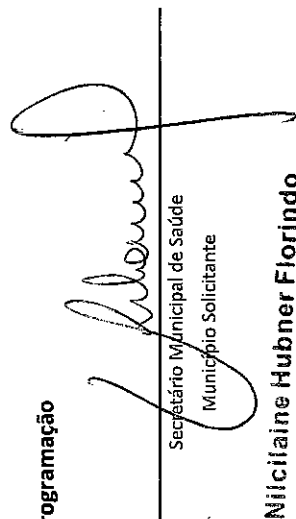

ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari - ES
Coordenador da CIR Metropolitana

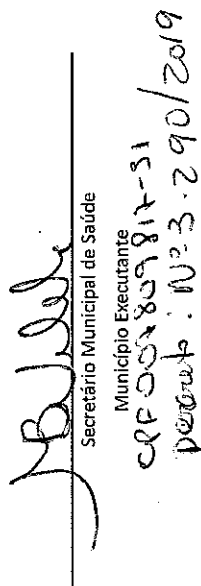
MAC HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA
 ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE _____ PARA A REGIÃO DE SAÚDE _____
 COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE _____ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ANEXO À RESOLUÇÃO CIR. Protoprot. Nº: 007/2021

REMANEJAMENTOS PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: IBATIBA									
Leto	Especialidade	Total Programa do	Executor (es)			Pretendido (s)	Físico	VM do Executor	Financeiro do Executor
			Atual (s)	Físico	Físico				
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CIRURGICA	107	IBATIBA/MUNICIPIO	107	IBATIBA/MUNICIPIO	0	0	645,410000	0,00
			VENDA NOVA DO IMIGRANTE/MUNICIPIO	0	VENDA NOVA DO IMIGRANTE/MUNICIPIO	107	107	551,440000	59.004,08
			IBATIBA/MUNICIPIO	127	IBATIBA/MUNICIPIO	0	0	525,167059	0,00
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CLINICA	127	VENDA NOVA DO IMIGRANTE/MUNICIPIO	0	VENDA NOVA DO IMIGRANTE/MUNICIPIO	127	127	425,750000	54.070,25
									R\$ 113.074,33
									R\$ 22.680,76

Sobra de Programação


 Nilcilaine Hubner Florindo
 Secretária Municipal de Saúde
 Ibatiba (ES)
 Portaria 09/2017


 Secretário Municipal de Saúde
 Município Executante
 CPF: 002.809.817-31
 Data: 09/2019